



MUNICÍPIO DE AMAJARI  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 22/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025**

A Câmara Municipal de Amajari-Roraima, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público o presente **Aviso de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. A apresentação de propostas adicionais deverá ocorrer no prazo de **3 (três) dias úteis**, observando-se o critério de julgamento **do tipo: Menor Valor global**.

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS VARÕES E OU TRILHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

**2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A documentação deverá ser entregues presencialmente na Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na **Avenida Tepequém, s/nº - Centro - Vila Brasil - Amajari - Roraima - CEP. 69.343-000** das **07h30min às 13h30min**, de segunda a sexta-feira.

**DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:**  
29/04/2025 das 07h30min às 13h30min

**DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**  
05/05/2025 das 07h30min às 13h30min

**3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Os critérios de seleção serão baseados na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o objeto da contratação, sendo selecionada a mais vantajosa para a Administração sob o critério econômico e operacional, na forma estipulada pelo termo de referência da contratação. A análise da documentação e da proposta será feita pelo setor demandante, juntamente com o agente designado pela Administração.

**4. DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E ANEXOS:** Os interessados poderão retirar o Aviso e seus Anexos presencialmente, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto a Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na Avenida Tepequém, s/nº - Centro - Vila Brasil - Amajari - Roraima - CEP. 69.343-000 das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou ainda, será encaminhado quando solicitado através do e-mail - [selcocamaraamajari@gmail.com](mailto:selcocamaraamajari@gmail.com), obedecendo os dias e os horários acima citados.

**5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail citado no item 4.

**6. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Amajari: <https://amajari.rr.leg.br/publicacoes/diario-oficial>.

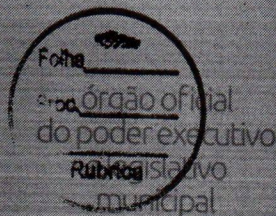
Amajari-RR, 28 de abril de 2025.

*Levi Moura Gomes*  
**LEVI MOURA GOMES**  
Agente de Contratação



# DOC

## Diário Oficial Eletrônico de Amajari



ANO I

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

Nº 007

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 019/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 019/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025

A Câmara Municipal de Amajari-Roraima, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público o presente **Aviso de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. A apresentação de propostas adicionais deverá ocorrer no prazo de **3 (três) dias úteis**, observando-se o critério de julgamento pelo **Menor Por Item**.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS NECCESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR**, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A documentação deverá ser entregues presencialmente na Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na **Avenida Tepequém, s/nº - Centro - Vila Brasil - Amajari - Roraima - CEP. 69.343-000** das **07h30min às 13h30min**, de segunda a sexta-feira.

**DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:**  
29/04/2025 das 07h30min às 13h30min

**DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**  
05/05/2025 das 07h30min às 13h30min

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Os critérios de seleção serão baseados na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o objeto da contratação, sendo selecionada a mais vantajosa para a Administração sob o critério econômico e operacional, na forma estipulada pelo termo de referência da contratação. A análise da documentação e da proposta será feita pelo setor demandante, juntamente com o agente designado pela Administração.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E ANEXOS:** Os interessados poderão retirar o Aviso e seus Anexos, de forma gratuita junto a Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na **Avenida Tepequém, s/nº - Centro - Vila Brasil - Amajari - Roraima - CEP. 69.343-000** das **07h30min às 13h30min**, de segunda a sexta-feira.

**DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail [selcocamaraamajari@gmail.com](mailto:selcocamaraamajari@gmail.com) ou diretamente no endereço informado no item 4.

**DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Amajari: <https://amajari.rr.leg.br/publicacoes/diario-oficial>.

Amajari-RR, 28 de abril de 2025.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 022/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 22/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025

A Câmara Municipal de Amajari-Roraima, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público o presente **Aviso de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. A apresentação de propostas adicionais deverá ocorrer no prazo de **3 (três) dias úteis**, observando-se o critério de julgamento do tipo: **Menor Valor global**.

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS VARÕES E OU TRILHOS PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

**2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A documentação deverá ser entregues presencialmente na Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na **Avenida Tepequém, s/nº - Centro - Vila Brasil - Amajari - Roraima - CEP. 69.343-000** das **07h30min às 13h30min**, de segunda a sexta-feira.

**DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:**  
29/04/2025 das 07h30min às 13h30min

**DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**  
05/05/2025 das 07h30min às 13h30min

**3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Os critérios de seleção serão baseados na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o objeto da contratação, sendo selecionada a mais vantajosa para a Administração sob o critério econômico e operacional, na forma estipulada pelo termo de referência da contratação. A análise da documentação e da proposta será feita pelo setor demandante, juntamente com o agente designado pela Administração.

**4. DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E ANEXOS:** Os interessados poderão retirar o Aviso e seus Anexos presencialmente, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto a Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na **Avenida Tepequém, s/nº - Centro - Vila Brasil - Amajari - Roraima - CEP. 69.343-000** das **07h30min às 13h30min**, de segunda a sexta-feira, ou ainda, será encaminhado quando solicitado através do e-mail - [selcocamaraamajari@gmail.com](mailto:selcocamaraamajari@gmail.com), obedecendo os dias e os horários acima citados.

**5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail citado no item 4.

**6. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Amajari: <https://amajari.rr.leg.br/publicacoes/diario-oficial>.



MUNICÍPIO DE AMAJARI  
CÂMARA MUNICIPAL DO AMAJARI

ANEXO



TERMO DE REFERÊNCIA  
Processo Administrativo nº 22/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS VARÕES E OU TRILHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, CONFORME QUNATIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENICA E SEUS ANEXOS .

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

| Item | Especificações dos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                    | U/M | Qtde |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 1    | Cortina - características mínimas: 5,40mts de largura x 2,70mts de altura, com deslizante, Cor: Off-White, Características Adicionais: Blackout Duplo, 100% poliéster, forro 100% poliéster, com kit Trilho deslizante tamanho mínimo: 3mts (parafusos, buchas e/ou demais acessórios fixação) | UND | 2    |
| 2    | Cortina - Características mínimas: 03mts de largura x 1,70mts de altura, com ilhões grossos, frente e verso 100% poliéster, Com varão - tamanho mínimo: 1,50mts (parafusos, buchas e/ou demais acessórios de fixação)                                                                          | UND | 7    |
| 3    | Kit trilho deslizante simples para cortinas, tamanho mínimo: 2mts, com presilhas (parafusos, buchas para e ou demais acessórios de fixação)                                                                                                                                                    | UND | 1    |

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

3.5. A edificação da Casa Legislativa é composta por janelas e portas que permitem a exposição à luz solar, ventilação, umidade, temperatura, privacidade e ruídos. Esse ambiente necessita de persianas ou cortinas que, com o passar proteger os ambientes e equipamentos, bem como os usuários dos serviços de responsabilidade desta Casa Legislativa.

3.2 Na estruturação dos ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de persianas e cortinas adequadas, em bom estado e, na medida do possível, de acordo com o mais avançado conjunto normativo de Engenharia do Trabalho e Ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores, bem como para o público externo.

3.3 A contratação visa atender às unidades administrativas e parlamentares quanto à aquisição de persianas e cortinas. Os itens desse processo de compra têm como finalidade impedir a incidência de radiação solar direta, recurso essencial para proporcionar conforto térmico e visual nos ambientes; contribuir para a redução do consumo de energia; e, também para a preservação do mobiliário e equipamentos da CMAJ.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO

Câmara Municipal de Amajari | Palácio João da Silva Carneiro  
CNPJ 01.614.082/0001-27 | Avenida Tepequém, s/n, Centro | CEP: 69.343-000



## OBJETO

- 4.1. A solução para essa demanda é por meio da contratação, justificada pelo fato da câmara municipal necessitar das cortinas para melhor entrega dos serviços prestados aos usuários e melhores condições de trabalho aos servidores dessa Secretaria.
- 4.2. Portanto, a descrição da solução para a compra das cortinas como um todo considerando o ciclo de vida do objeto envolve a análise de todas as etapas que o objeto irá passar, desde sua concepção até seu descarte, buscando garantir a sustentabilidade e a responsabilidade social em todas as etapas do processo.
- 4.3. Em resumo, a necessidade de compra das cortinas para Câmara municipal está relacionada à necessidade de bloqueio dos raios solares que entram pelas janelas do prédio.
- 4.4. A aquisição visa contribuir para o funcionamento eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando atender às necessidades da população e garantir o bom uso dos recursos públicos.
- 4.5. A entrega dos materiais será e imediato após o recebimento da ordem de fornecimento pela empresa contemplada.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### a) SUSTENTABILIDADE

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### b) SUBCONTRATAÇÃO

- Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

### c) GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos produtos, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos.
- 6.4. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 6.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.8. Fiscalização



**6.8.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato e pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

**7.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**7.4.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**7.5.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**7.6.** O(s) pagamento(s) será efetuado pela CONTRATANTE em PARCELAS MENSAIS, de acordo com o cronograma de trabalho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do relatório circunstanciado da fiscalização e boletim de medição.

**7.7.** Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme valor constante da proposta da contratada através de ordem de pagamento para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

**7.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

**8.1.** O fornecedor será selecionado com base em:

- Menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas do Termo de Referência.
- A empresa deverá comprovar suas Condições de PROPOSTA (envelope 1) e HABILITAÇÃO (envelope 2), para o objeto da licitação.

**8.2.** Para fins de contratação, deverá o participante comprovar que possui atividade compatível com o objeto e atender os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Contrato Social e suas alterações;

III - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

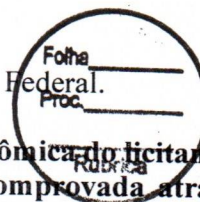
IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



MUNICÍPIO DE AMAJARI  
CÂMARA MUNICIPAL DO AMAJARI



VII - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**8.3 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada através da seguinte documentação:**

**8.3.1** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**8.4 Qualificação Técnica:**

a) não será exigido

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 7.323,95 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

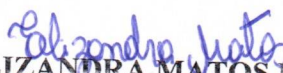
**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Amajari, na funcional programática 01.031.0001.2.001 – 4490.52.00.

**11. ANEXOS**

**11.1.** Anexo I - Planilha orçamentaria

Amajari-RR, 14 de abril de 2025.

Elaborador por:

  
**ELIZANDRA MATOS DAS NEVES**  
Secretária Executiva

Aprovado por:

  
**DAVID SOARES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Amajari



MUNICÍPIO DE AMAJARI  
CÂMARA MUNICIPAL DO AMAJARI  
ANEXO I

PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO VALORES ESTIMADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS E ACESSORIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS E SEUS ANEXOS.

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS                                                                                                                                                                                                                                                                       | QTD. | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|----------------------|
| Cortina - características mínima: 5,40mts de largura x 2,70mts de altura, com deslizante, Cor: Off-White, Características Adicionais: Blackout Duplo, 100% poliester, forro 100% poliester, Com kit Trilho deslizante tamanho mínimo: 3mts (parafusos, buchas e/ou demais acessórios fixação) | 2    | R\$ 1.652,14            | R\$ 3.304,28         |
| Cortina - Características mínimas: 03mts de largura x 1,70mts de altura, com ilhões grossos, frente e verso 100% poliester Com varao - tamanho mínimo: 1,50mts (parafusos, buchas e/ou demais acessórios fixação)                                                                             | 7    | R\$ 565,00              | R\$ 3.955,00         |
| Kit trilho deslizante simple para cotinas, tamanho mínimo: 2mts, com prisilhas (parafusos, buchas para e ou demais acessórios fixação)                                                                                                                                                        | 1    | R\$ 64,67               | R\$ 64,67            |
| VALOR ESTIMADO DA PESQUISA DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                          |      |                         | R\$ 7.323,95         |

Folha \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_